

Assunto: Esclarecimento sobre item 3 – Embalagem de 400g vs. Produto de Referência Nutren Senior (370g)

Em resposta ao questionamento referente ao **item 3**, esclarecemos que, embora conste no Termo de Referência a apresentação em lata de **400g**, o **produto de referência informado foi o Nutren Senior**, o qual é comercializado em lata de **370g**.

Dessa forma, **considera-se pertinente a oferta de produto com composição nutricional similar ao Nutren Senior e embalagem de 370g**, desde que atenda às **especificações técnicas mínimas exigidas**, incluindo a presença de **proteína, vitaminas, minerais e aporte calórico compatíveis com o perfil nutricional do produto de referência**.

São João da Lagoa/MG, 07 de Agosto de 2025



Núbia Laiane G. Ramos
Nutricionista
CRN9 22250

Núbia Laiane Gonçalves Ramos
Nutricionista Responsável – CRN-9 22250

Assunto: Esclarecimento sobre item 2 – Divergência entre Descritivo e Produto de Referência

Em relação ao item 2, verificamos que há uma divergência no descritivo, pois foi solicitado produto sem sabor, enquanto a marca de referência Nutren 1.0 está disponível apenas na versão sabor baunilha.

Diante disso, informamos que aceitaremos a oferta do produto na versão sabor baunilha, contendo fibras, conforme especificação do Nutren 1.0, considerando a disponibilidade do mercado e o padrão do produto referência.

São João da Lagoa/MG, 07 de Agosto de 2025


Núbia Laiane G. Ramos
Nutricionista
CRN9 22250

Núbia Laiane Gonçalves Ramos
Nutricionista Responsável – CRN-9 22250